

---

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 8.024, DE 16 DE JULHO DE 2014.

Denomina de “Teófilo Olegário Furtado” o Hospital Regional de Itaituba.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de “Teófilo Olegário Furtado” o Hospital Regional de Itaituba, localizado na Avenida Marechal Rondon, s/nº, Bairro Centro, no Município de Itaituba.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 16 de julho de 2014.



SIMÃO JATENE  
Governador do Estado

DOE Nº 32.687, de 18/07/2014.

---

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA

---

ESTADO DO PARÁ